

NOTA TÉCNICA Nº 12/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.022373/2024-10

Brasília, 30 de abril de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO II (Estado do CE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 5.

Referência: 02501.004732/2019-71

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- *III - Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para operadores das salas de situação (Período 5);*

- *IV. Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 2019 foi assinado o Contrato nº 038/2019/ANA – PROGESTÃO II entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e como interveniente o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual 2023 – Segundo Ciclo, 5º período de Certificação, do Estado do Ceará – CE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Elaboração do Protocolo de Ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- O Protocolo de Ação da Sala de Situação;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Dessa forma, analisa-se a seguir informações acerca do cumprimento da meta e do relatório apresentado pelo estado:

- O Estado apresentou o Protocolo de Ações para Eventos Hidrológicos Críticos, envolvendo a articulação de diversas instituições: SRH, COGERH, FUNCEME, Defesa Civil, DNOCS e CBHs. Especificamente sobre a Sala de Situação, são atividades da Sala: gerar boletins que subsidiem as tomadas de decisão das demais instituições envolvidas, em especial a Defesa Civil e, com base na previsão de lâminas de chuvas para as próximas horas, gerar mapas de inundação nas áreas em alerta. Entende-se que o Estado atendeu a meta, embora não tenha apresentado um fluxograma do Protocolo, o que ilustraria melhor a participação da Sala;
- Quanto aos boletins, foram produzidos 911 boletins, sendo 271 Resenhas Diárias de Monitoramento, 639 Boletins Diários do Aporte dos Reservatórios e 1 Boletim Anual da Perenização de Rios;

- Além da divulgação interna dos boletins para todos os Gerentes e Coordenadores de Operação Regionais da COGERH e para a assessoria de comunicação, eles também são disponibilizados para a Secretaria de Recursos Hídricos, Funceme e DNOCS;
- Os produtos são disponibilizados no Portal Hidrológico do Estado do Ceará – www.hidro.ce.gov.br e na página da COGHER – portal.cogerh.com.br/avaliacao-mensal-da-situacao-dos-acudes. Nesses endereços há outras informações e dados de monitoramento hidrometeorológico do Estado.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa ao “Protocolo de Ação da Sala de Situação” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos Substituto

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos